



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Autor: Vereadora Eliane Carneiro

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DA “SALA ROSA” PARA
ACOLHIMENTO E APOIO ÀS
MULHERES EM
TRATAMENTO DE
CÂNCER NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE EXTREMOZ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º

Fica instituída, no âmbito do Município de Extremoz, a “Sala Rosa”, espaço de acolhimento, apoio e orientação destinado às mulheres em tratamento contra o câncer, especialmente o câncer de mama.

Art. 2º

A “Sala Rosa” tem por objetivo oferecer um ambiente humanizado e de apoio social, psicológico e informativo às mulheres diagnosticadas com câncer, visando à melhoria da qualidade de vida durante e após o tratamento.

Art. 3º

A Sala Rosa funcionará em parceria entre a Secretaria Municipal da Mulher, podendo firmar convênios com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais para execução de suas atividades.

Art. 4º

São atribuições da “Sala Rosa”:

I – acolher e orientar mulheres em tratamento oncológico e seus familiares;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

II – promover ações de escuta, aconselhamento e encaminhamento a serviços de saúde e assistência social;

III – oferecer apoio psicológico e social por meio de profissionais capacitados; IV – desenvolver atividades educativas, informativas e motivacionais relacionadas à prevenção e enfrentamento do câncer;

V – promover grupos de apoio e rodas de conversa;

VI – articular o acesso a benefícios sociais e programas municipais destinados às mulheres em vulnerabilidade decorrente do tratamento.

Art. 5º

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, definindo o local de funcionamento, equipe técnica e forma de atendimento da Sala Rosa.

Art. 6º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Ver. Adilson José de Melo

Câmara Municipal de Extremoz/RN, 17 de junho de 2026.

VEREADORA ELIANE CARNEIRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade criar a Sala Rosa, um espaço de acolhimento e apoio às mulheres em tratamento de câncer no município de Extremoz.

O diagnóstico de câncer, especialmente o de mama, causa impactos físicos, emocionais e sociais profundos. Muitas mulheres enfrentam o tratamento em situações de vulnerabilidade, sem o suporte psicológico e social necessário.

A proposta busca integrar o atendimento à saúde com o apoio da Assistência Social, garantindo um acolhimento humanizado e contínuo, fortalecendo a autoestima e a rede de proteção às mulheres em tratamento.

A Sala Rosa será também um ambiente de escuta, aprendizado e fortalecimento, com ações de incentivo à prevenção e à superação.

Diante da relevância social e humana da proposta, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Ver. Adilson José de Melo

Câmara Municipal de Extremoz/RN, 17 de junho de 2026.

VEREADORA ELIANE CARNEIRO